



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **PORTARIA Nº.: 337, de 19 de julho de 2007. Designa Comissão Permanente de Educação e Saúde e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar uma Comissão Permanente de Educação e Saúde, em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 561/2007/SEMED, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Educação e Saúde terá como eixo orientador de suas ações a seguintes proposta:

#### § 1º - OBJETIVOS:

- I. Planejar ações conjuntas entre a SEMED e a SEMSA, visando articular práticas de promoção de saúde integral de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, na comunidade escolar;
- II. Desenvolver propostas para viabilizar a realização das ações conjuntas planejadas, envolvendo outros setores da Administração Municipal, Usuários e Instituições;
- III. Definir fluxos de informações necessários à integração dos Setores de Educação e Saúde, levando a complementaridade e sinergia das ações desenvolvidas por esses setores;
- IV. Promover a integração entre os Setores de Educação e Saúde nas atividades e projetos de promoção da saúde, desenvolvidos em cada setor;
- V. Promover o envolvimento de atores sociais diversos na construção do conhecimento sobre a promoção da saúde no âmbito escolar;
- VI. Garantir práticas de educação em saúde para os envolvidos na comunidade escolar;
- VII. Delinear estratégias que integrem a atenção básica da saúde do município e a comunidade escolar;
- VIII. Avaliar os resultados das ações desenvolvidas em conjunto pelos Setores de Saúde e Educação.

#### § 2º - DIRETRIZES OPERACIONAIS:

Através de reuniões mensais, estabelecer metas e planos de ação que contemplem os objetivos acima e:

- I. Viabilizar parcerias entre ONGs, Centros de Produção Acadêmica, Organizações Sociais e Poder Público Municipal;
- II. Elaborar e implementar projetos, programas, atividades e ações voltados à promoção da saúde nas escolas;
- III. Articular ações integradas entre as Unidades Escolares da Educação Básica e as Unidades Básicas de Saúde e Equipes do Programa Saúde da Família;
- IV. Promover ações que favoreçam a promoção da saúde integral do educando nas dimensões física, cognitiva, afetiva e social



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- V. Promover ações que favoreçam a promoção da saúde integral do educando nas dimensões física, cognitiva, afetiva e social.
- § 3º - RESPONSABILIDADES DA SEMED e da SEMSA:
- I. Promover a articulação institucional entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde;
  - II. Viabilizar as ações propostas pela Comissão;
  - III. Assegurar a estrutura necessária para a realização de encontros, palestras, cursos, treinamentos e seminários propostos;
  - IV. Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento clínico e educacional gratuito a todos os alunos;
  - V. Atender a padrões mínimos de qualidade nos serviços de educação e saúde;
  - VI. Requisitar à Comissão ações que venham a atender as necessidades de cada secretaria;
  - VII. Oferecer apoio técnico relacionado às ações a serem implementadas;
  - VIII. Divulgar as ações e orientações da Comissão;
  - IX. Garantir que a aplicação dos recursos financeiros, oriundos de repasses federais e estaduais, sejam aplicados em programas e projetos de âmbito municipal;
  - X. Indicar os representantes de cada Secretaria para a Comissão;
  - XI. Solicitar, sempre que julgar necessário, informações e repasses junto a Comissão

Art. 3º - A presente Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

### **REPRESENTANTES DA SEMED:**

Juliana Storino Pereira Costa – Pedagoga  
Tatyana Ferreira de Sales – Nutricionista  
Lucinea Maria Gomes – Diretora Escolar  
Neuza Vieira dos Santos Filha – Diretora Escolar  
Marislene da Costa Rodrigues – Diretora Escolar

### **REPRESENTANTES DA SEMSA**

Simone Dias Cardoso – Vigilância em Saúde  
Hamilton Teixeira Diniz – Vigilância Sanitária  
Cássia V.V. Bastos – Saúde Mental  
Ana Beatriz Abreu de Assis Pereira – Ações Básicas  
Danny Alberth Oliveira e Silva – Saúde Bucal.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Educação e Saúde, a partir da data da publicação desta Portaria, deverá determinar as ações que serão priorizadas anualmente, bem como as estratégias que serão utilizadas, os resultados esperados e o cronograma do Plano de Ação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2007.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**